



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021. PROCESSO Nº 75/2021.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021. PROCESSO Nº 75/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a EMPRESA **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73**, situada na Av. Contorno, Nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** contratação de empresa para o Fornecimento de Medicamentos em Geral, Instrumentais, Material Hospitalar, Laboratorial, Odontológicos, Insumos e Correlatos, para Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor Total do Contrato e de **R\$ 1.258.549,69** ( Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos(s), o valor total do contrato tem um acréscimo de 15% ( Quinze por cento), que é o Valor de **R\$ 188.782,45** ( Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos ) o contrato passando para o valor de **R\$ 1.447.332,14** ( Um milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, §1º inciso V da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do contrato Nº 04/2021. Data da Assinatura: 011 de **Dezembro de 2021**. **ITAMAR NUNES VIEIRA** Prefeito Municipal.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: 1874258b0409cb701b5239f4c3ca8fdd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32031221/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Nerci Alves Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 928.385,73 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.  
Anapurus - MA, 06 de janeiro de 2022.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus - MA

Publicado por: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Código identificador: 62c3ca1a3bf53dfab395d610542047fd

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

**ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32031221/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Nerci Alves Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

Empresa: **M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 31.015.998/0001-21.**

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 928.385,73 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.  
Anapurus/MA, 05 de janeiro de 2022.

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Anapurus - MA

Publicado por: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Código identificador: 72cc195456e562174c74a9f93ff3d375c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**PORTARIA Nº 15/2022**

**PORTARIA Nº 15/2022.**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRICULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	540.905.983-20	Contratado	Pregoeiro
2208-8	Andreia Santos Silva	033.164.383-94	Efetivo	Equipe de Apoio
601-22	Josiane da Silva Lima	007.357.713-83	Efetivo	Equipe de Apoio

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;





**Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;**

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de Janeiro de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: e2086770a9ffdbf8f32c468ed6ab3f7c*

**PORTARIA Nº 14/2022**

**PORTARIA Nº 14/2022.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

**Art. 3º** - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Jose Michael Barros de Paiva	025.343.693-18	Contratado	Presidente
2208-8	Andreia Santos Silva	033.164.383-94	Efetivo	Secretário
601-22	Jusiane da Silva Lima	007.357.713-83	Efetivo	Membro

**Art. 4º** - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os

documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de Janeiro de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 4e2cce48d5eefc739ff5924b1ece23fe*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº 05/2022</b>	Data/Hora de Abertura 09/02/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Esportes e de Educação.	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP</b> <b>Nº 06/2022</b>	Data/Hora de Abertura 11/02/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas MA - DMT/Balsas.	

Balsas - MA, 21 de janeiro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 90a1d2858a705a475dd542e1a328e78e*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 01/2022.**

